



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.373, de 16 de dezembro de 2011.

Declara Facultativo o Ponto, nas repartições públicas municipais durante os dias 23 e 30 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando que o dia 23 de dezembro do ano em curso, véspera da data comemorativa do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo (N A T A L).

Considerando que o dia 30 de dezembro do corrente exercício, véspera da passagem do ano de 2011 para 2012.

Considerando que com esta atitude, geralmente gera economia para o Município, no que se refere a consumo de energia elétrica, telefone, diminuindo o consumo de combustíveis, ficando preservado á pacientes deste Município, o Departamento de Saúde que permanecerá atendo os casos de emergência.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente exercício.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis nos dias 23 e 30 do ano em curso, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, ficando porém ressaltados os serviços essenciais, que por sua natureza exigem seu normal funcionamento nas datas acima mencionadas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor administrativo

